



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.422

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 119.626,39 em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.808, 03 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 119.626,39 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

10.122.003.2.0953 - GESTÃO DO SUS EMENDA 50 ALTERADA

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 69.626,39

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 69.626,39

Total da Unidade 06 ----- R\$ 69.626,39

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

18.541.001.2.0952 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 60 ALTERADA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 119.626,39

Total Geral Acrescido ----- R\$ 119.626,39

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.422

Folha 02

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

10.301.003.2.0856 - ATENÇÃO BÁSICA EMENDA 50

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 69.626,39

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 69.626,39

Total da Unidade 06 ----- R\$ 69.626,39

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

18.122.001.2.0866 - SERVIÇO DE PROT. DEF. E DIREITO ANIMAIS EMENDA 60

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 50.000,00

Total Geral Anulado -----R\$ 119.626,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO N° 10.422

Folha 03

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade